



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO TOCANTINS

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://wwa.tjto.jus.br>  
Tribunal de Justiça

**PROCESSO** 21.0.000012383-5  
**INTERESSADO** DIRETORIA EXECUTIVA DA ESMAT  
**ASSUNTO** Contratação por inexigibilidade de licitação.

**Decisão Nº 2287 / 2021 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**

Cuidam os autos de procedimento licitatório para a contratação de instrutor para ministrar o Curso "Governança em Contratações Públicas no Poder Judiciário", para servidores do Poder Judiciário Tocantinense, modalidade EaD. para servidores do Poder Judiciário Tocantinense.

Tendo em vista os fundamentos deduzidos pela Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria-Geral (evento 3740950) e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 3736786), no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 1º inciso IX do Decreto Judiciário n. 99/2013, publicado no Diário de Justiça 3045, de 7/2/2013, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, nos termos do artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93 (evento 3674747), com vistas à contratação direta da instrutor/professor THIAGO ANDERSON ZAGATTO, para ministrar o Curso "Governança em Contratações Públicas no Poder Judiciário", para servidores do Poder Judiciário Tocantinense, na modalidade EaD, através da plataforma virtual da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), com transmissão por videoconferência síncrona no *Google Meet*, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II c.c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), conforme proposta no evento 3718121.

Após, encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **ASPRE** para a publicação da decisão.
2. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho;
3. **DCC** para as providências de contratação.

Concomitante, à **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães, Presidente**, em 10/06/2021, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3741139** e o código CRC **24ABF050**.